

Re: Pedido de esclarecimento

Segunda, Agosto 07, 2023 16:57 -03



FHEMIG PARCERIA parceria@fhemig.mg.gov.br

Para

nelise@imas.net.br

Cco

Diana Martins Barbosa DPAR ADC

Em Segunda, Agosto 07, 2023 16:53 -03, "FHEMIG PARCERIA" <parceria@fhemig.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, com CNPJ 28.700.530/0001-61, temos a informar:

Indagação:

“Referente ao Item 3-subitem 3.1: Experiência da PROPONENTE. Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta). Teria que ser em apenas uma unidade, ou soma os leitos de todas as unidades da proponente?”

Resposta:

Conforme descrito no critério 3.1 do Anexo II do Edital:

“3.1. Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta). O atendimento a esse critério é quesito eliminatório.

A Comissão Julgadora irá avaliar a documentação que comprove a gestão, pela PROPONENTE, de uma unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade com quantidade de leitos existentes no CNES igual ou superior a 40 (quarenta), por no mínimo 24 meses consecutivos ou não, nos últimos cinco anos.”

Logo, conforme previsto no edital, não é possível a soma de leitos de Unidades de Saúde distintas para comprovação do critério 3.1: Experiência da PROPONENTE.

--

Atenciosamente,

Gerência de Implementação de Parcerias

Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias

FHEMIG

Em Segunda, Julho 31, 2023 13:03 -03, nelise@imas.net.br escreveu:

Prezados(as), Bom dia.

Referente ao Item 3-subitem 3.1: **Experiência da PROPONENTE.**

Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta).

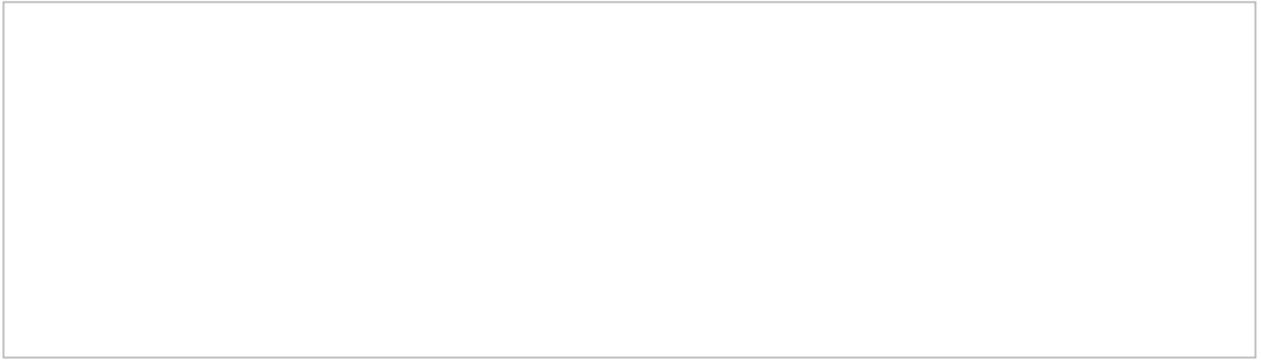
Teria que ser em apenas uma unidade, ou soma os leitos de todas as unidades da proponente?

INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

CNPJ: 28.700.530/0001-61

--

Atenciosamente,



--

--